



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## Projeto de Lei Nº 019/2019

**SÚMULA:** Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º.** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2019, destinado ao Programa de Guarda Subsidiada Provisória, oriundos da fonte 000 - Recursos Ordinários Livres.

### **07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **07.002: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

#### **08.243.0034.2335: PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PROVISORIA**

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

**3.3.90.48.00 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A P. FÍSICAS..R\$ 6.000,00**  
**000 - Recursos Ordinários Livres**

**Artigo 2º-** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações orçamentárias, verificado a fonte de recursos 000 - Recursos Ordinários Livres.

### **07: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

#### **07.002: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

#### **08.243.0034.2256: AÇÕES DE GESTAO PARA ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

**3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 6.000,00**  
**000 - Recursos Ordinários Livres**

X



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 03 de Setembro de 2019

**LUIZ NICACIO**  
**Prefeito Municipal**

GOVERNO MUNICIPAL



# Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

[www.centenariodosul.pr.gov.br](http://www.centenariodosul.pr.gov.br)

## JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, para apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei de nº. **019/2019** que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O presente projeto de lei trata da abertura de crédito adicional especial no Orçamento geral do Município de **CENTENÁRIO DO SUL**, referente ao Programa de Guarda Subsidiada Provisória destinado a crianças e à adolescentes que estejam com seus direitos violados e em situação de risco pessoal e social necessitando de afastamento do convívio familiar imediato, porém acolhidos por suas famílias externas e/ou ampliadas, evitando, assim, o acolhimento nos serviços institucionais e o não desmembramento do grupo de irmãos.

Esperamos a pronta apreciação e aprovação deste Projeto de Lei, o qual necessita que seja discutido e votado, na forma da Lei.

Centenário do Sul, 03 de setembro de 2019.

**LUIZ NICACIO**  
**Prefeito Municipal**